



**TERMO DE REFERÊNCIA - VINCULADO AO DFD Nº 588/2026**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O **Natal FelizCidade** é um evento turístico, cultural de grande relevância para o município, contribuindo para a valorização da identidade local, o fortalecimento do turismo e o desenvolvimento econômico da região. Diante disso, torna-se imprescindível a aquisição de materiais (elementos elétricos decorativos) que atendam aos padrões técnicos, ambientais e de segurança, promovendo uma experiência segura e agradável para a montagem do Natal FelizCidade nas ruas, praças, catedral, prédios históricos e demais locais escolhidos.

- 1. OBJETO:** Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, insumos e decorativos natalinos, incluindo estruturas iluminadas, iluminação cenográfica, elementos temáticos e demais itens necessários para a montagem e composição da ambientação do evento Natal FelizCidade, promovido pela Prefeitura Municipal de Lages.

| ITEM | CÓD.  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND   | QTD  | Valor<br>Médio<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------------|--------------------|
| 01   | 75333 | Conector de derivação perfurante 10-95mm <sup>2</sup> .<br>Modelo de referência:<br>Características: Faixa de aplicação: lado principal 10 a 95mm <sup>2</sup> , lado derivação 1,5 a 10mm <sup>2</sup> . Material: polímero resistente a intempéries e a raios U.V.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 600  | 17,14                 | 10.284,00          |
| 02   | 75281 | Sensor tipo barreira para portão:<br>Alimentação 24V, distância máxima entre emissor e receptor de 6m, tempo de acionamento programável de 200ms a 10s, LED de alinhamento e detecção, saída para opcional relé.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 20   | 149,67                | 2.993,40           |
| 03   | 18318 | Fio Paralelo 2x2,50mm <sup>2</sup><br>Apresentação: Valor por metro.<br>Características: Cabo de cobre paralelo duplo, formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento classe 5. Encapado em composto termofixo Etileno Propileno (EPR/B), alto módulo classe 90° C (isolamento 350v). Cobertura de composto termoplástico à base de Cloreto de Polivinila (PVC/ST2) com características especiais de não propagação e auto extinção da chama. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. | M     | 1000 | 7,01                  | 7.010,00           |
| 04   | 35920 | Fio Paralelo 2x1mm <sup>2</sup> branco<br>Apresentação: Valor por metro.<br>Características: Cabo de cobre paralelo duplo, formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento classe 5. Encapado em composto termofixo Etileno Propileno (EPR/B), alto módulo classe 90° C (isolamento 350v), cor a ser definida. Cobertura de composto termoplástico à base de Cloreto de Polivinila (PVC/ST2) com características especiais de não propagação e auto                                                                            | M     | 1000 | 3,88                  | 3.880,00           |



# Secretaria Municipal de Turismo

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |       |       |           |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-------|-----------|
|    |       | extinção da chama. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |       |       |           |
| 05 | 63310 | Fio Paralelo 2x4mm <sup>2</sup> branco<br>Apresentação: Valor por metro.<br>Características: Cabo de cobre paralelo duplo, formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Encapado em composto termofixo Etileno Propileno (EPR/B), alto módulo classe 90° C (isolamento 350v), cor a ser definida. Cobertura de composto termoplástico à base de Cloreto de Polivinila (PVC/ST2) com características especiais de não propagação e auto extinção da chama. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. | M | 1000  | 12,10 | 12.100,00 |
| 06 | 40880 | Cabo PP 2x2,5mm 1kV.<br>Apresentação: Valor por metro.<br>Cabo de cobre flexível tipo "PP", com 2 (dois) condutores de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação individual em composto termofixo de Etileno Propileno (HEPR) para tensão de isolamento de 1 kV e temperatura de operação de 90°C. Cobertura externa em PVC/ST2 com propriedades de não propagação e auto extinção da chama. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                      | M | 1000  | 9,00  | 9.000,00  |
| 07 | 75282 | Cabo PP 2x4mm 1kV.<br>Apresentação: Valor por metro.<br>Cabo de cobre flexível tipo "PP", com 2 (dois) condutores de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação individual em composto termofixo de Etileno Propileno (HEPR) para tensão de isolamento de 1 kV e temperatura de operação de 90°C. Cobertura externa em PVC/ST2 com propriedades de não propagação e auto extinção da chama. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                        | M | 500   | 14,11 | 7.055,00  |
| 08 | 57852 | Cabo PP 2x1,5mm 1kV.<br>Apresentação: Valor por metro.<br>Cabo de cobre flexível tipo "PP", com 2 (dois) condutores de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação individual em composto termofixo de Etileno Propileno (HEPR) para tensão de isolamento de 1 kV e temperatura de operação de 90°C. Cobertura externa em PVC/ST2 com propriedades de não propagação e auto extinção da chama. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                      | M | 11000 | 6,06  | 66.660,00 |
| 09 | 75283 | Cabo PP 4x10mm 1kV.<br>Apresentação: Valor por metro.<br>Cabo de cobre flexível tipo "PP", com 4 (quatro) condutores de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação individual em composto termofixo de Etileno Propileno (HEPR) para tensão de isolamento de 1 kV e temperatura de operação de 90°C. Cobertura externa em PVC/ST2 com propriedades de não propagação e auto                                                                                                                                                                        | M | 100   | 65,40 | 6.540,00  |



# Secretaria Municipal de Turismo



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |     |        |           |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|-----------|
|    |       | extinção da chama. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |        |           |
| 10 | 75284 | Cabo multiplexado do tipo quadrúplex, composto por quatro condutores de alumínio, sendo todos isolados (encapados), seção nominal 50 mm <sup>2</sup> por condutor, classe 2 de encordoamento, isolamento de polietileno Reticulado (XLPE) ou Polietileno (PE) para redes aéreas de baixa tensão, tensão de isolamento 0,6/1 KV.                             | M     | 200 | 42,00  | 8.400,00  |
| 11 | 20030 | Disjuntor Monofásico DIN 10A.<br>Características: Curva de disparo tipo C, norma DIN, cor branca, modelo mini, material termoplástico e ligação por bornes de estribo. Garantia contra defeito da fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                               | Unid. | 100 | 11,46  | 1.146,00  |
| 12 | 70026 | Disjuntor DR Bipolar 16A 30mA.<br>Características: Disjuntor diferencial residual bipolar (1 polo + neutro). Curva de disparo tipo C, norma DIN, cor branca, material termoplástico e ligação por bornes de estribo. Garantia contra defeito da fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. | Unid. | 100 | 106,26 | 10.626,00 |
| 13 | 1156  | Fita Isolante 19mmx20m Preta.<br>Características: Cor preta. Fita antichama com temperatura de trabalho de -10°C até 80°C. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                  | Unid. | 600 | 11,04  | 6.624,00  |
| 14 | 75285 | Fita Isolante 19mmx10m Branca.<br>Características: Fita antichama com temperatura de trabalho de -10°C até 80°C. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                            | Unid. | 400 | 6,20   | 2.480,00  |
| 15 | 75286 | Fita Isolante 19mmx10m azul.<br>Características: Fita antichama com temperatura de trabalho de -10°C até 80°C. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                              | Unid. | 200 | 6,27   | 1.254,00  |
| 16 | 75287 | Fita Isolante 19mmx10m Verde.<br>Características: Fita antichama com temperatura de trabalho de -10°C até 80°C. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                             | Unid. | 200 | 6,26   | 1.252,00  |
| 17 | 75288 | Fita Isolante 19mmx10m Vermelha.<br>Características: Fita antichama com temperatura de trabalho de -10°C até 80°C. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                          | Unid. | 200 | 6,33   | 1.266,00  |



# Secretaria Municipal de Turismo

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |        |          |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|----------|
| 18 | 75289 | Fita Isolante 19mmx10m amarela.<br>Características: Fita antichama com temperatura de trabalho de -10°C até 80°C. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 200 | 6,29   | 1.258,00 |
| 19 | 70027 | Caixa de distribuição de sobrepor 4 polos.<br>Características: Caixa de distribuição em material plástico branco para montagem sobreposta com capacidade para 4 disjuntores DIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 100 | 60,47  | 6.047,00 |
| 20 | 75290 | Cabo 16x0,75mm²:<br>Cabo elétrico multipolar, composto por 16 (dezesesseis) condutores de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento flexível (classe 5, conforme ABNT NBR NM 280), com seção nominal de 0,75 mm² por condutor.<br>Os condutores deverão possuir isolamento individual em composto termoplástico de PVC ou material equivalente, com identificação por cores ou numeração sequencial, facilitando a identificação das vias. O conjunto deverá ser revestido por capa externa em PVC antichama, resistente à abrasão, umidade, agentes químicos e intempéries leves, na cor preta ou cinza. O cabo deverá apresentar tensão de isolamento de 300/500 V, temperatura máxima de operação de 70 °C, baixa propagação de chama e atender aos requisitos das normas ABNT NBR NM 247, ABNT NBR NM 280 e demais normas técnicas aplicáveis. | M     | 200 | 43,38  | 8.676,00 |
| 21 | 75291 | Fonte chaveada 12V/10A: Fonte de alimentação chaveada, destinada à conversão de tensão de corrente alternada (CA) para corrente contínua (CC), para alimentação de equipamentos de automação, comando, controle, instrumentação, sistemas eletrônicos e dispositivos industriais. A fonte deverá possuir alto rendimento, proteção eletrônica contra sobrecarga, sobretensão e curto-circuito, garantindo operação contínua e confiável. Tensão de entrada de 100 a 240VCA, 60HZ (bivolt automático), tensão de saída de 12VCC ajustável em faixa aproximada de 10%, corrente nominal de saída de 10A.                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 40  | 30,33  | 1.213,20 |
| 22 | 75292 | Fonte chaveada 24V/10A: Fonte de alimentação chaveada, destinada à conversão de tensão de corrente alternada (CA) para corrente contínua (CC), para alimentação de equipamentos de automação, comando, controle, instrumentação, sistemas eletrônicos e dispositivos industriais. A fonte deverá possuir alto rendimento, proteção eletrônica contra sobrecarga, sobretensão e curto-circuito, garantindo operação contínua e confiável. Tensão de entrada de 100 a 240VCA, 60HZ (bivolt automático), tensão de saída de 24VCC ajustável em faixa aproximada de 10%, corrente nominal de saída de 10A.                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 4   | 114,75 | 459,00   |
| 23 | 75293 | Fonte chaveada 24V/2A: Fonte de alimentação chaveada, destinada à conversão de tensão de corrente alternada (CA) para corrente contínua (CC), para alimentação de equipamentos de automação, comando, controle, instrumentação, sistemas eletrônicos e dispositivos industriais. A fonte deverá possuir alto rendimento, proteção eletrônica contra sobrecarga, sobretensão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 4   | 45,63  | 182,52   |



|    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |        |          |
|----|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|
|    |              | e curto-circuito, garantindo operação contínua e confiável. Tensão de entrada de 100 a 240VCA, 60HZ (bivolt automático), tensão de saída de 24VCC ajustável em faixa aproximada de 10%, corrente nominal de saída de 2A.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |        |          |
| 24 | <b>75294</b> | Relé de interface 24V: Relé de interface eletromecânico, tensão nominal da bobina 24VCC, 2 contatos reversíveis com corrente mínima de 6A, base compatível com bornes de conexão por parafuso, fixação em trilho DIN padrão 35mm, conforme IEC 60715.                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 20 | 117,55 | 2.351,00 |
| 25 | <b>75295</b> | Quadro de sobrepor metálico: Quadro metálico com dimensões de 300x300x200mm (AxLxP), placa de montagem laranja removível, pintura eletrostática cor RAL7032, fecho fenda com lingueta, grau de proteção IP65                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 14 | 302,13 | 4.229,82 |
| 26 | <b>75296</b> | Barra trilho DIN: Trilho DIN padrão 35mm, largura nominal 35mm, altura do perfil, 7,5mm, comprimento 1m, material aço carbono zincado ou galvanizado, espessura mínima 1,0mm, compatível com dispositivos modulares conforme padrão DIN.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 10 | 20,50  | 205,00   |
| 27 | <b>75297</b> | Fita de Auto fusão: Tipo auto fusão, sem adesivo, cor preta, espessura mínima 0,76mm, largura 19mm, comprimento mínimo de 10m, em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 20 | 35,64  | 712,80   |
| 28 | <b>75298</b> | Poste final SAK: Poste final para borne modular tipo SAK, montado em trilho DIN 35mm, fabricado em poliamida PA6.6) ou material termoplástico de alta resistência mecânica e elétrica, autoextinguível, cor cinza ou bege, fixado por parafuso metálico garantindo travamento eficiente no trilho DIN, compatível com trilho DIN TS-35 conforme IEC 60715, material resistente a propagação de chama.                                                                                                     | Unid. | 12 | 10,53  | 126,36   |
| 29 | <b>75299</b> | Tampa borne SAK: Tampa lateral para borne tipo SAK, fabricado em Poliamida (PA6.6) ou material termoplástico de alta resistência mecânica e elétrica, cor cinza ou bege, material resistente a propagação de chama, instalação por encaixe garantindo fixação firme e segura ao borne correspondente.                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 20 | 6,63   | 132,60   |
| 30 | <b>75300</b> | Conector em barra: Conector em barra para instalações elétricas, corrente nominal 10A, tensão nominal de isolamento 250VAC, Corpo isolante em Policarbonato, poliamida ou material termoplástico equivalente autoextinguível, elemento condutor em latão, cobre ou liga metálica de alta condutividade elétrica, com tratamento anticorrosivo, sistema de fixação dos condutores por parafusos em aço zincado ou equivalente, faixa de conexão compatível com condutores de, no mínimo 0,5 mm² a 2,5 mm², | Unid. | 20 | 8,68   | 173,60   |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |        |        |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|--------|
|    |       | possibilidade de seccionamento da barra em módulos individuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |        |        |
| 31 | 75301 | Prensa cabo 3/4": rosca nominal 3/4", material do corpo Poliamida (PA6.6), material de vedação Elastômero ou equivalente, sistema de vedação por compressão, grau de proteção mínimo IP 67, acompanhado de porca de fixação e anel de vedação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 32 | 6,51   | 208,32 |
| 32 | 75302 | Terminal SAK 2,5mm <sup>2</sup> : Borne modular de passagem tipo SAK, seção nominal do condutor 2,5mm <sup>2</sup> , sistema de conexão: fixação por parafuso, material do corpo isolante: Poliamida (PA6.6) ou material termoplástico equivalente, material das partes condutoras: cobre eletrolítico ou liga de cobre com tratamento superficial anticorrosivo, tensão nominal de isolamento : mínimo 500V, corrente nominal: mínimo de 24A, faixa de conexão: compatível com condutores de 0,2 mm <sup>2</sup> a 4,0 mm <sup>2</sup> , montagem em trilho DIN TS-35, conforme IEC 60715, cor cinza ou bege. | Unid. | 80 | 6,08   | 486,40 |
| 33 | 75303 | Terminal SAK 4mm <sup>2</sup> : Borne modular de passagem tipo SAK, seção nominal do condutor 4,0mm <sup>2</sup> , sistema de conexão: fixação por parafuso, material do corpo isolante: Poliamida (PA6.6) ou material termoplástico equivalente, material das partes condutoras: cobre eletrolítico ou liga de cobre com tratamento superficial anticorrosivo, tensão nominal de isolamento : mínimo 500V, corrente nominal: mínimo de 32A, faixa de conexão: compatível com condutores de 0,5 mm <sup>2</sup> a 6,0 mm <sup>2</sup> , montagem em trilho DIN TS-35, conforme IEC 60715, cor cinza ou bege.   | Unid. | 20 | 17,73  | 354,60 |
| 34 | 75304 | Micro interruptor haste longa: micro interruptor de ação rápida, atuador com haste longa metálica com acionamento mecânico, 1 contato reversível (1NA+1NF), corrente nominal dos contatos de 15 A, tensão nominal de operação até 250 VCA, material dos contatos liga de prata ou material equivalente de alta condutividade e resistência ao desgaste, corpo fabricado em material termoplástico de alta resistência mecânica e elétrica autoextinguível.                                                                                                                                                     | Unid. | 2  | 93,75  | 187,50 |
| 35 | 75305 | Contator tripolar: Contator eletromagnético tripolar, tensão nominal da bobina 220VAC 60HZ, categoria de utilização AC-3, conforme IEC 60947-4-1, corrente nominal mínima 16A, tensão nominal de isolamento (Ui) mínima de 690V, montagem em trilho DIN 35 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 4  | 134,20 | 536,80 |
| 36 | 75306 | Chave seletora 2 posições 22mm: 2 (duas) posições fixas com retenção mecânica, diâmetro de montagem 22 mm, acionamento manopla rotativa, ângulo de comutação 45° ou 90°, conforme projeto do fabricante, Material da manopla: Poliamida, policarbonato ou material termoplástico de alta resistência mecânica e autoextinguível, Configuração de contatos: mínimo de 2 contato normalmente aberto (2NA) , com possibilidade de expansão por blocos auxiliares compatíveis, corrente nominal dos contatos mínima de 10 A em 250 Vca, Tensão nominal de isolamento                                               | Unid. | 2  | 40,38  | 80,76  |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |        |            |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------|------------|
|    |       | (Ui): mínima de 500 V, bornes de ligação por parafuso ou tecnologia equivalente, compatíveis com condutores rígidos e flexíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |        |            |
| 37 | 75307 | Interruptor inteligente Wi-fi 16A: Tensão de alimentação 100 a 240 VAC, potência compatível com carga de até 16A, comunicação sem fio WI-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, frequência de 2,4 GHz, Controle por aplicativo compatível com sistemas Android e iOS, Funções mínimas: liga/desliga remoto, programação de horários, temporizador, criação de rotinas e compartilhamento de acesso entre usuários, O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, possuir certificação da ANATEL para o módulo de comunicação sem fio. | Unid. | 2    | 107,68 | 215,36     |
| 38 | 75308 | Refletor RGB 200W: Características: Potência: 200w; tensão: bivolt; temperatura de cor: RGB multicolorido; fluxo luminoso: 12.000 lúmens; grau de proteção: IP66; vida útil mínima 25.000 horas; Sistema de controle por controle remoto; fixação suporte metálico para instalação em parede, solo ou poste; garantia 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 30   | 171,90 | 5.157,00   |
| 39 | 75309 | Refletor RGB 50W: Características: Potência: 50w; tensão: bivolt; temperatura de cor: RGB multicolorido; fluxo luminoso: 5.000 lúmens; grau de proteção: IP66; vida útil mínima 25.000 horas; Sistema de controle por controle remoto; fixação suporte metálico para instalação em parede, solo ou poste; garantia 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 30   | 71,18  | 2.135,40   |
| 40 | 75310 | Refletor RGB 100W: Características: Potência: 100w; tensão: bivolt; temperatura de cor: RGB multicolorido; fluxo luminoso: 12.000 lúmens; grau de proteção: IP66; vida útil mínima 25.000 horas; Sistema de controle por controle remoto; fixação suporte metálico para instalação em parede, solo ou poste; garantia 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 30   | 87,10  | 2.613,00   |
| 41 | 69995 | Cordão de LED branco 4w 10m. - Apresentação: Rolo com 10 metros. Características: Cordão de led sequencial branco com 10m, potência mínima 4W, 10 leds/m, diâmetro mínimo do led 2,3mm, contendo resina de proteção na base dos leds, grau de proteção mínimo IP 65, tensão de alimentação 220V, tomadas de alimentação "macho " e "fêmea" permitindo a união de até 05 cordões, a seção nominal mínima do cabo deve ser de 0,5mm <sup>2</sup> .                                                                                                                                                  | Rolo  | 200  | 43,78  | 8.756,00   |
| 42 | 75322 | Cordão de LED branco frio (4500K a 6500K) não sequencial 4w 10m. - Apresentação: Rolo com 10 metros. Características: Cordão de led não sequencial branco com 10m, potência mínima 4W, 10 leds/m, diâmetro mínimo do led 2,3mm, contendo resina de proteção na base dos leds, grau de proteção mínimo IP 65, tensão de alimentação 220V, tomadas de alimentação "macho " e "fêmea" permitindo a união de até 05 cordões, a seção nominal mínima do cabo deve ser de 0,5mm <sup>2</sup> .                                                                                                          | Rolo  | 8000 | 42,00  | 336.000,00 |



## Secretaria Municipal de Turismo

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |     |        |           |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|-----------|
| 43 | 75323 | Cordão de LED branco quente (3000K) não sequencial 4w 10m. - Apresentação: Rolo com 10 metros.<br>Características: Cordão de led não sequencial branco com 10m, potência mínima 4W, 10 leds/m, diâmetro mínimo do led 2,3mm, contendo resina de proteção na base dos leds, grau de proteção mínimo IP 65, tensão de alimentação 220V, tomadas de alimentação "macho " e "fêmea" permitindo a união de até 05 cordões, a seção nominal mínima do cabo deve ser de 0,5mm2.                                                  | Rolo | 500 | 42,25  | 21.125,00 |
| 44 | 69997 | Cordão de LED Verde. - Cordão de led sequencial verde com 10m, potência mínima 4W, 10 leds/m, diâmetro mínimo do led 2,3mm, contendo resina de proteção na base dos leds, grau de proteção mínimo IP 65, tensão de alimentação 220V, tomadas de alimentação "macho " e "fêmea" permitindo a união de até 05 cordões, a seção nominal mínima do cabo deve ser de 0,5mm2.                                                                                                                                                   | Rolo | 200 | 44,50  | 8.900,00  |
| 45 | 69998 | Cordões de Led Azul - Cordão de led sequencial azul com 10m, potência mínima 4W, 10 leds/m, diâmetro mínimo do led 2,3mm, contendo resina de proteção na base dos leds, grau de proteção mínimo IP 65, tensão de alimentação 220V, tomadas de alimentação "macho " e "fêmea" permitindo a união de até 05 cordões, a seção nominal mínima do cabo deve ser de 0,5mm2.                                                                                                                                                     | Rolo | 200 | 44,53  | 8.906,00  |
| 46 | 69999 | Cordões de Led Vermelho - Cordão de led sequencial vermelho com 10m, potência mínima 4W, 10 leds/m, diâmetro mínimo do led 2,3mm, contendo resina de proteção na base dos leds, grau de proteção mínimo IP 65, tensão de alimentação 220V, tomadas de alimentação "macho " e "fêmea" permitindo a união de até 05 cordões, a seção nominal mínima do cabo deve ser de 0,5mm2.                                                                                                                                             | Rolo | 200 | 44,53  | 8.906,00  |
| 47 | 70000 | Cordões de Led Amarelo - Cordão de led sequencial amarelo com 10m, potência mínima 4W, 10 leds/m, diâmetro mínimo do led 2,3mm, contendo resina de proteção na base dos leds, grau de proteção mínimo IP 65, tensão de alimentação 220V, tomadas de alimentação "macho " e "fêmea" permitindo a união de até 05 cordões, a seção nominal mínima do cabo deve ser de 0,5mm2.                                                                                                                                               | Rolo | 200 | 44,50  | 8.900,00  |
| 48 | 70001 | Cordão de LED RGB 4w 10m. - Apresentação: Rolo com 10 metros. - Características: Cordão de led sequencial RGB com 10m, potência mínima 4W, 10 leds/m, diâmetro mínimo do led 2,3mm, contendo resina de proteção na base dos leds, grau de proteção mínimo IP 65, tensão de alimentação 220V, tomadas de alimentação "macho " e "fêmea" permitindo a união de até 05 cordões, a seção nominal mínima do cabo deve ser de 0,5mm2.                                                                                           | Rolo | 200 | 149,00 | 29.800,00 |
| 49 | 70002 | Mangueira de Led Amarela - Apresentação: Rolo de 100 metros. Características: Mangueira de LED amarela em PVC flexível extrusado transparente, diâmetro de 10mm, mínimo 24 leds/m, corte a cada 1m, leds deitados para uma visão de 360°, potência mínima 2W/m, contendo 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação, tensão de alimentação 220V, grau de proteção mínimo IP65, plugue de entrada de alimentação conforme NBR 14136, a seção nominal mínima do cabo deve ser de 0,5mm2. | Rolo | 40  | 658,75 | 26.350,00 |



# Secretaria Municipal de Turismo

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |        |            |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|------------|
| 50 | 70003 | Mangueira de Led Verde - Mangueira de LED verde em PVC flexível extrusado transparente, diâmetro de 10mm, mínimo 24 leds/m, corte a cada 1m, leds deitados para uma visão de 360°, potência mínima 2W/m, contendo 05 cabos de força, 05 emendas (conectores de interconexão) e 05 capas terminação, tensão de alimentação 220V, grau de proteção mínimo IP65, plugue de entrada de alimentação conforme NBR 14136, a seção nominal mínima do cabo deve ser de 0,5mm <sup>2</sup> .                                                                                               | Rolo  | 10  | 658,75 | 6.587,50   |
| 51 | 70004 | Mangueira de Led Azul - Mangueira em rolo de 100m de LED azul em PVC flexível extrusado transparente, rolo de 100m, diâmetro de 10mm, mínimo 24 leds/m, corte a cada 1m, leds deitados para uma visão de 360°, potência mínima 2W/m, contendo 05 cabos de força, 05 emendas (conectores de interconexão) e 05 capas terminação, tensão de alimentação 220V, grau de proteção mínimo IP65, plugue de entrada de alimentação conforme NBR 14136, a seção nominal mínima do cabo deve ser de 0,5mm <sup>2</sup> .                                                                   | Rolo  | 10  | 658,50 | 6.585,00   |
| 52 | 70005 | Mangueira de Led Vermelha - Mangueira em rolo de 100m de LED vermelha em PVC flexível extrusado transparente, rolo de 100m, diâmetro de 10mm, mínimo 24 leds/m, corte a cada 1m, leds deitados para uma visão de 360°, potência mínima 2W/m, contendo 05 cabos de força, 05 emendas (conectores de interconexão) e 05 capas terminação, tensão de alimentação 220V, grau de proteção mínimo IP65, plugue de entrada de alimentação conforme NBR 14136, a seção nominal mínima do cabo deve ser de 0,5mm <sup>2</sup> .                                                           | Rolo  | 10  | 658,50 | 6.585,00   |
| 53 | 70006 | Mangueira de Led Branca - Mangueira em rolo de 100m de LED branca em PVC flexível extrusado transparente, rolo de 100m, diâmetro de 11mm, mínimo 24 leds/m, corte a cada 1m, leds deitados para uma visão de 360°, potência mínima 2W/m, contendo 20 cabos de força, 20 emendas (conectores de interconexão) e 20 capas terminação, tensão de alimentação 220V, grau de proteção mínimo IP65, plugue de entrada de alimentação conforme NBR 14136, a seção nominal mínima do cabo deve ser de 0,5mm <sup>2</sup> .                                                               | Rolo  | 80  | 658,50 | 52.680,00  |
| 54 | 75311 | Cascata de LED fixo branco quente 10m. - Apresentação: Rolo de 10m. - Cascata mínimo 375 leds fixa, fio branco, com diâmetro mínimo do led de 2mm, tensão de alimentação 220v, com 75 caídas 50 cm, 40 cm, 30 cm, comprimento de 10 metros + 1 metro de cabo de força (total 11 metros), tomadas de alimentação "macho " e "fêmea" permitindo a união de até 05 cascatas, a seção nominal mínima do cabo deve ser de 0,5mm <sup>2</sup> . Potência mínima 10 watts, grau de proteção mínimo IP 65, cascatas contendo uma resina de proteção na base dos leds. Temperatura 3000K. | Unid. | 780 | 167,00 | 130.260,00 |
| 55 | 75312 | Kit tubos de LED tipo Snowfall /Lágrimas. RGB Características: Conjunto com 8 tubos super leds, fio transparente/cristal com diâmetro do led de 2 mm, tensão de alimentação 220V, cada tubo com 50 cm, comprimento: 4,5 metros, tomadas de alimentação "macho " e "fêmea", para a união de até 05 conjuntos. Potência mínima: 10 watts, grau mínimo de proteção IP 65.                                                                                                                                                                                                           | Conj. | 600 | 55,20  | 33.120,00  |



# Secretaria Municipal de Turismo



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |        |           |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-----------|
| 56 | 70010 | Tubo de LED Snowfall/Lágrimas. - Características: Tubo bastão Snowfall, tensão de alimentação 220V, com 100 cm, 45 leds. Potência mínima 2watts, grau mínimo de proteção IP 65. (de 4500K a 6500K, luz do dia)                                                                                                                                                                                | Unid. | 1400  | 34,93  | 48.902,00 |
| 57 | 75313 | Estrela Led Neon Pisca: estrela de 5 pontas, estrutura confeccionada em mangueira LED flexível de emissão contínua de luz, fonte luminosa de LEDs de alta eficiência energética, alimentação: 127/220 Vca ou bivolt automático, grau de proteção mínimo IP65, adequado para uso externo, cabo de alimentação com isolamento para uso externo, vida útil mínima dos LEDs de 30.000 horas.      | Unid. | 20    | 429,00 | 8.580,00  |
| 58 | 75314 | Plug para mangueira LED 10mm. - Características: Plug de conexão para mangueira luminosa de LED redonda de 10mm de diâmetro. Fabricado em material plástico de alta resistência, isolante e não combustível, adequado para instalações elétricas decorativas internas e externas.                                                                                                             | Unid. | 300   | 12,88  | 3.864,00  |
| 59 | 70013 | Emenda para mangueira LED redonda. - Características: Conector de emenda para mangueira luminosa de LED redonda de 10mm, para união firme entre dois segmentos de mangueira de LED. Fabricado em material resistente, isolante e não combustível.                                                                                                                                             | Unid. | 100   | 7,13   | 713,00    |
| 60 | 70017 | Cordão Luminoso Varal com 20 soquetes 10m. Características: Cordão luminoso flexível tipo varal, com 20 soquetes incorporados para lâmpadas com base E27, espaçados uniformemente. Grau de proteção IP65. Tensão de alimentação bivolt (127V/220V). Condutores de cobre flexível com seção mínima adequada à potência total dos soquetes. Isolação em PVC resistente à intempérie e raios UV. | Unid. | 100   | 153,75 | 15.375,00 |
| 61 | 70018 | Lâmpada Led bolinha 3w Branca. - Características: Lâmpada LED de formato esférico ("bolinha"), potência 3W, base E27, tensão de alimentação bivolt (127V/220V), na cor branca. Fluxo luminoso 240 lumens vida útil média de 13.000 horas.                                                                                                                                                     | Unid. | 200   | 7,04   | 1.408,00  |
| 62 | 70019 | Lâmpada LED bolinha 3w azul. Características: Lâmpada LED de formato esférico ("bolinha"), potência 3W, base E27, tensão de alimentação bivolt (127V/220V), na cor azul.                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 200   | 6,43   | 1.286,00  |
| 63 | 70020 | Lâmpada Led bolinha 3w Vermelha. - Características: Lâmpada LED de formato esférico ("bolinha"), potência 3W, base E27, tensão de alimentação bivolt (127V/220V), na cor vermelha.                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 200   | 6,43   | 1.286,00  |
| 64 | 70021 | Lâmpada Led bolinha 3w amarela. - Características: Lâmpada LED de formato esférico ("bolinha"), potência 3W, base E27, tensão de alimentação bivolt (127V/220V), na cor amarela.                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 200   | 6,43   | 1.286,00  |
| 65 | 70022 | Lâmpada Led bolinha 3w Verde. - Características: Lâmpada LED de formato esférico ("bolinha"), potência 3W, base E27, tensão de alimentação bivolt (127V/220V), na cor verde.                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 200   | 6,43   | 1.286,00  |
| 66 | 70011 | Festão verde claro 12cmx5m. Características: fios de PVC de alta densidade fixados em estrutura de arame galvanizado ou aço revestido anticorrosivo, cor predominante verde, comprimento de 5m, Densidade mínima de 180 hastes (galhos) por unidade, proporcionando aspecto volumoso e uniforme, material resistente aos raios UV, umidade                                                    | Unid. | 1.600 | 42,50  | 68.000,00 |



## Secretaria Municipal de Turismo

|    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |        |            |
|----|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|------------|
|    |              | e intempéries, acabamento uniforme, sem falhas de preenchimento, rebarbas ou partes cortantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |        |            |
| 67 | <b>75315</b> | Festão aramado com arame galvanizado ou aço revestido anticorrosivo, comprimento mínimo 1,8m, com mínimo de 140 hastes aramadas moldáveis de no mínimo 4cm casa, mínimo 20cm de espessura, toda estrutura recoberta com fios de PVC de alta qualidade e densidade com preenchimento uniforme e com proteção UV. Cor verde                                                                                                                | Unid. | 2.000 | 130,33 | 260.660,00 |
| 68 | <b>70023</b> | Barbante Encerado Nº 6.<br>Apresentação: Rolo com 250g.<br>Características: Barbante fabricado em fibra sintética com acabamento encerado. Diâmetro 1,6mm (nº 6).                                                                                                                                                                                                                                                                        | Rolo  | 04    | 197,50 | 790,00     |
| 69 | <b>56040</b> | Abraçadeira de Nylon 2,5x100mm 100un.<br>Características: Abraçadeira de nylon cor natural, temperatura de trabalho -40 até 85 graus. Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pct.  | 2000  | 6,00   | 12.000,00  |
| 70 | <b>41359</b> | Abraçadeira de Nylon 2,5x200mm 100un.<br>Características: Abraçadeira de nylon cor natural, temperatura de trabalho -40 até 85 graus. Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pct.  | 200   | 10,63  | 2.126,00   |
| 71 | <b>70015</b> | Abraçadeira de Nylon 7,5x550mm 100un.<br>Características: Abraçadeira de nylon cor natural, temperatura de trabalho -40 até 85 graus. Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pct.  | 40    | 90,25  | 3.610,00   |
| 72 | <b>70016</b> | Abraçadeira de Nylon 4,5x300mm 100un.<br>Características: Abraçadeira de nylon cor natural, temperatura de trabalho -40 até 85 graus. Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pct.  | 80    | 37,00  | 2.960,00   |
| 73 | <b>75316</b> | Fita de Led endereçável + controlador: compatível com fitas LED digitais WS2811 ou protocolo equivalente, alimentação em 12 Vcc, controle independente dos LEDs ou grupos de LEDs conforme protocolo utilizado, múltiplos efeitos luminosos programáveis, ajuste de brilho, velocidade e seleção de efeitos, Interface de operação por botões, controle remoto, IP67, Pontos de corte identificados conforme especificação do fabricante | Unid. | 100   | 512,50 | 51.250,00  |
| 74 | <b>75317</b> | Módulo reproduzidor de áudio: Reprodutor de áudio nos formatos MP3 e WAV, memória interna de 8Mb para armazenamento de arquivos, auto falante integrado de 8 ohms e 0,5 W, botão integrado para controle de reprodução, controle de volume ajustável por micro potenciômetro, alimentação via USB-C ou bateria de lítio.                                                                                                                 | Unid. | 4     | 133,50 | 534,00     |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |              |                     |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------------------|
| 75 | 75318 | Sequencial rítmico: central controladora rítmica para iluminação RGB, Alimentação: 100 a 240 Vca, 50/60 Hz, controle independente de, no mínimo, 03 (três) canais de saída para as cores vermelho (R), verde (G) e azul (B), potência mínima por canal: 500 W ou capacidade equivalente para acionamento de sistemas de iluminação LED, entrada de áudio por microfone embutido e/ou entrada auxiliar (Line In), Funcionamento rítmico sincronizado com música, proteção contra sobrecorrente, curto-circuito e sobreaquecimento. | Unid. | 2  | 160,33       | 320,66              |
| 76 | 75319 | Faróis Led Estrobo: farol endereçável com 6W de potência lente em policarbonato, farol contendo 3Leds, alimentação 12 VCC, sistema de endereçamento WS2811 ou protocolo equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 60 | 150,00       | 9.000,00            |
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    | <b>TOTAL</b> | <b>1.385.009,60</b> |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais e itens de decoração natalina para o evento Natal FelizCidade é imprescindível para assegurar a realização de uma festa que valoriza as tradições culturais e o espírito natalino da cidade de Lages. O evento é reconhecido e atrai um grande número de visitantes, contribuindo significativamente para o fortalecimento do turismo local e para a dinamização da economia, especialmente nos setores de comércio, serviços e hotelaria.

Além do impacto econômico positivo, a decoração temática desempenha papel essencial na criação de um ambiente festivo e acolhedor, promovendo a integração da comunidade e incentivando o sentimento de pertencimento e identidade cultural. A escolha e qualidade dos itens decorativos são fundamentais para garantir a segurança, a durabilidade e a estética das instalações, bem como para proporcionar uma experiência visual atraente e memorável para os participantes.

Dessa forma, a compra dos itens de decoração natalina justifica-se pela necessidade de atender às demandas do evento com materiais adequados, que cumpram as normas técnicas e ambientais vigentes, assegurando a excelência e o sucesso do Natal FelizCidade.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Requisitos de Qualidade e Conformidade Técnica



- Certificações obrigatórias: Todos os componentes elétricos (fios, reatores, plugues) e luminárias LED devem possuir certificação do INMETRO.
- Grau de proteção mínimo: Os materiais decorativos e elétricos de instalação externa devem possuir índice de proteção mínimo IP65 (resistente a jatos d'água e poeira).
- **Voltagem compatível:** Os equipamentos elétricos devem ser compatíveis com a rede local de Lages (220V / 60Hz).
- **Segurança do material:** As estruturas tridimensionais metálicas devem receber tratamento anticorrosivo e pintura automotiva ou eletrostática.

### 3.3. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

- Baixo consumo: Exigência de tecnologia micro LED ou LED de alto rendimento, proibindo o uso de lâmpadas incandescentes.
- Logística reversa: Declaração da empresa de que recolherá e dará destinação ambiental correta a eventuais sobras de materiais gerados na entrega.
- Fixação ecológica: Termo de compromisso de que os materiais fornecidos permitem instalação sem perfurações em árvores (uso de cintas protetoras).

### 3.4. Prazos e Condições de Entrega

- Local de entrega: Rua. Piauí, 773 – Barracão 02 – B. São Cristóvão – Lages SC. – Fone (49) 99979.5653, de forma agendada.
- Garantia mínima: Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses para as estruturas e componentes eletrônicos.

## 4. DOS PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

### 4.1. Prazo de execução e marco inicial

- 4.1.1. O prazo de execução do objeto será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento formal, pela contratada, da Solicitação de Fornecimento – SF, Ordem de Fornecimento – OF ou instrumento equivalente.
- 4.1.2. O recebimento da SF pela contratada poderá ser comprovado por meio eletrônico, inclusive por mensagem eletrônica institucional, confirmação em sistema eletrônico, ciência no processo administrativo ou outro meio idôneo que permita identificar a data da comunicação.
- 4.1.3. O prazo de execução compreende o fornecimento, o transporte, a carga, a descarga, a entrega, a conferência inicial e todas as providências necessárias à disponibilização dos materiais no local indicado pela Administração, sem custos adicionais para o Município de Lages.
- 4.1.4. A execução do objeto será considerada concluída com a entrega integral dos materiais solicitados, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de



embalagem, certificações e demais exigências previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo do recebimento provisório e definitivo.

#### **4.2. Local e condições de entrega**

- 4.2.1.** Os materiais deverão ser entregues, de forma previamente agendada, no endereço: Rua Piauí, nº 773, Barracão 02, Bairro São Cristóvão, Lages/SC, ou em outro local indicado expressamente na Solicitação de Fornecimento – SF.
- 4.2.2.** A contratada deverá arcar integralmente com todos os custos de transporte, frete, seguro, carga, descarga, embalagens, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto.

#### **4.3. Cronograma logístico**

- 4.3.1.** Quando solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar plano ou cronograma logístico de entrega no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da Solicitação de Fornecimento – SF.
- 4.3.2.** A apresentação do cronograma logístico não altera o prazo máximo de execução previsto no item 4.1, salvo autorização expressa e formal da Administração, fundamentada em fato superveniente devidamente justificado.

#### **4.4. Recebimento provisório**

- 4.4.1.** Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante conferência inicial da quantidade entregue, da integridade das embalagens, da identificação dos produtos e da aderência aparente às especificações previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na Solicitação de Fornecimento.
- 4.4.2.** O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, nem afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, conformidade técnica, garantia e adequação dos itens fornecidos.

#### **4.5. Testes, recebimento definitivo e rejeição**

- 4.5.1.** Após o recebimento provisório, a fiscalização realizará, quando aplicável, a verificação da conformidade técnica e funcional dos materiais, inclusive mediante testes por amostragem dos itens elétricos e eletrônicos.
- 4.5.2.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório, mediante termo detalhado, após a verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade dos materiais com as exigências contratuais.
- 4.5.3.** Caso sejam identificados vícios, defeitos, desconformidades, divergências de quantitativos ou descumprimento das especificações técnicas, a contratada será formalmente notificada para promover, às suas expensas, a substituição integral dos itens rejeitados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da notificação.
- 4.5.4.** O prazo destinado à substituição de itens rejeitados não será considerado como prazo de execução regularmente cumprido e não afastará a incidência das medidas administrativas e sanções cabíveis, quando caracterizado atraso injustificado.
- 4.5.5.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela garantia dos produtos, pela correção de vícios ocultos e pelo cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação.

#### **4.6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



- 4.6.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 4.6.2.** A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados, formalização do respectivo instrumento e observância dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis com renovação de quantitativo.
- 4.6.3.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Lages a contratar a totalidade dos quantitativos nela registrados, os quais constituem estimativa máxima de contratação durante a sua vigência.
- 4.6.4.** A Ata de Registro de Preços será encerrada:
- I – pelo término de sua vigência;
  - II – pela contratação da totalidade dos quantitativos registrados;
  - III – pelo seu cancelamento, nas hipóteses legalmente admitidas; ou
  - IV – por outra causa juridicamente válida que impeça a continuidade de sua produção de efeitos.
- 4.6.5.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as contratações serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento – SF, Ordem de Fornecimento – OF, nota de empenho, autorização de compra, carta-contrato ou instrumento de contrato, conforme o caso.

#### **4.7. DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.7.1.** Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 3 (três) meses, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento – SF ou do instrumento equivalente que formalizar a contratação.
- 4.7.2.** A vigência prevista no subitem anterior compreende o período necessário para a emissão da Solicitação de Fornecimento, a entrega dos materiais, o recebimento provisório e definitivo, a substituição de itens eventualmente rejeitados, a liquidação da despesa e o pagamento.
- 4.7.3.** A vigência da contratação não se confunde com o prazo de execução do objeto. O prazo de execução corresponde ao período destinado ao fornecimento dos materiais e ao cumprimento das obrigações de substituição de itens rejeitados; a vigência contratual abrange, adicionalmente, os atos de recebimento, liquidação e pagamento.
- 4.7.4.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser formalizadas durante a vigência da Ata. Uma vez formalizada a contratação, sua execução e seu prazo de vigência observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento que a formalizar.

#### **4.8. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**

- 4.8.1.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por instrumento de contrato ou, quando admitido, substituídas por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, Solicitação de Fornecimento – SF, Ordem de Fornecimento – OF ou outro instrumento hábil.
- 4.8.2.** Para os fins deste Termo de Referência, a Solicitação de Fornecimento – SF é o documento emitido pelo Município de Lages que especificará, no mínimo:
- I. – o número da Ata de Registro de Preços;



- 
- II. – a identificação da fornecedora;
  - III. – os itens, quantitativos, valores unitários e valor total da contratação;
  - IV. – o local e as condições de entrega;
  - V. – o prazo para execução do fornecimento;
  - VI. – a dotação orçamentária e a respectiva nota de empenho, quando cabível;
  - VII. – os responsáveis pela solicitação, pelo recebimento e pela fiscalização;
  - VIII. – a indicação de que a SF, em conjunto com a nota de empenho e os demais documentos de contratação, vincula as partes às condições da Ata de Registro de Preços, do edital, da proposta e deste Termo de Referência.
- 4.8.3.** A emissão da SF ou do instrumento equivalente caracterizará a convocação da fornecedora para o fornecimento dos itens demandados e constituirá o marco inicial para a contagem do prazo de execução.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

### 5.1. Obrigações da Contratada

- I. - **Entrega perfeita:** Fornecer os materiais decorativos rigorosamente novos, sem uso anterior, e de acordo com as especificações exigidas.
- II. - **Substituição ágil:** Substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito de fabricação ou danos no transporte em até **05 (cinco) dias úteis** após a notificação.
- III. - **Encargos e custos:** Assumir todas as despesas com frete, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas até a entrega em Lages.
- IV. - **Segurança do trabalho:** Garantir que seus funcionários (caso realizem entregas técnicas ou montagens de teste) utilizem EPIs adequados e cumpram as normas de segurança.
- V. - **Documentação atualizada:** Manter, durante a vigência de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, inclusive quando formalizada por nota de empenho, ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil, as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na licitação.
- VI. - **Suporte técnico:** Prestar esclarecimentos e assessoria técnica à fiscalização do município sobre o funcionamento e correto manuseio dos elementos.

### 5.2 Subcontratação:

- I. - Fica **VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO** total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, devendo o fornecimento dos materiais elétricos e suprimentos ser executado direta e integralmente pela empresa licitante vencedora do certame.
- II. - O transporte e a entrega das mercadorias por meio de empresa de logística/frete contratada pela fornecedora não serão considerados subcontratação do objeto,

permanecendo a responsabilidade civil, técnica e administrativa integralmente com a empresa contratada.

### 5.3. Obrigações da Contratante

- I. - **Fiscalização ativa:** Designar servidores para acompanhar, fiscalizar e emitir os termos de recebimento provisório e definitivo dos materiais.
- II. - **Facilitação do acesso:** Garantir livre acesso aos locais agendados para a entrega e conferência dos lotes decorativos.
- III. - **Pagamento tempestivo:** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo estabelecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização.
- IV. - **Notificação de falhas:** Comunicar formalmente e imediatamente à Contratada qualquer irregularidade, defeito ou desconformidade encontrada nos materiais.
- V. - **Respostas administrativas:** Responder em tempo hábil às consultas, dúvidas ou solicitações feitas pela empresa fornecedora durante a vigência de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, inclusive formalizada por nota de empenho, solicitação de fornecimento, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



- 6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.9.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.10.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.12.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.14.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.15.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à



verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.16.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.17.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.18.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.19.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.20.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.21.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.** O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório do serviço, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 
- 7.10.1.** o prazo de validade;
  - 7.10.2.** a data da emissão;
  - 7.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.10.5.** o valor a pagar; e
  - 7.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



**7.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**7.19.** No caso de atraso pelo Contratante os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da variação do IPCA/IBGE pro rata die.

**7.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

**7.24.** É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

**7.25.** A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

**7.26.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou



creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**7.27.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos). A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Critério de Julgamento e Adjudicação: Menor Preço por Item Independente.**

### **8.1. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM INDEPENDENTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O processamento da licitação ocorrerá em ambiente virtual por meio do sistema eletrônico oficial adotado pelo Município de Lages.

### **8.2. DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

a) O objeto desta contratação é divisível e parcelado por itens independentes, permitindo a participação ampla de fornecedores e a adjudicação individual por item.

b) Adota-se o parcelamento por item como regra geral, em estrito cumprimento ao art. 40, V, alínea "b", e art. 47, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC) constante do Processo REP 25/00209479, assegurando a não aglutinação indevida de objetos

c) Fica vedada a adjudicação por lote único, grupo ou valor global, garantindo que cada item constante da Planilha Descritiva constitua uma disputa autônoma.

## **9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS ME/EPP (LC Nº 123/2006)**

**9.1.** Aplicam-se à presente licitação, inclusive às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar no 123/2006,



observadas as condições, os limites e as exceções legalmente previstos, bem como as regras deste Termo de Referência e do edital. (Lei no 14.133/2021, art. 4o, caput).

**9.2.** A obtenção dos benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte ficará condicionada à declaração do licitante de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Lei no 14.133/2021, art. 4o, § 2o).

**9.3.** Para fins de aplicação do tratamento diferenciado, os itens serão classificados em:

- I** – itens destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- II** – itens submetidos à ampla concorrência, com reserva de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte; e
- III** – itens submetidos à ampla concorrência, com incidência do direito de preferência em caso de empate ficto, quando cabível.

**9.4. Itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte**

**9.4.1.** Serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens cujo valor total estimado individual seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar no 123/2006.

**9.4.2.** Para esta contratação, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os seguintes itens:

| Itens          | Tratamento aplicável             |
|----------------|----------------------------------|
| <b>1 a 41</b>  | Participação exclusiva de ME/EPP |
| <b>43 a 53</b> | Participação exclusiva de ME/EPP |
| <b>55 a 66</b> | Participação exclusiva de ME/EPP |
| <b>68 a 76</b> | Participação exclusiva de ME/EPP |

**9.4.2.** Itens de ampla concorrência com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte

**9.4.3.** Os itens divisíveis cujo valor estimado total ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão submetidos à ampla concorrência, com reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo para disputa exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar no 123/2006.

**9.4.4.** Considerando a natureza divisível dos bens e os quantitativos previstos, serão estruturadas cotas reservadas para os seguintes itens:

| Item | Descrição resumida                                          |
|------|-------------------------------------------------------------|
| 42   | Cordão de LED branco frio não sequencial, rolo de 10 metros |
| 54   | Cascata de LED fixo branco quente, 10 metros                |
| 67   | Festão aramado                                              |

**9.4.5.** Para cada item submetido à reserva de cota, a cota reservada e a cota de ampla concorrência constituirão disputas autônomas, com quantitativos, valores estimados e adjudicações próprios.

**9.4.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte poderá participar simultaneamente da cota reservada e da cota destinada à ampla concorrência, desde que atenda às exigências previstas no edital para cada disputa.

### Exigências de habilitação

**9.5.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

**9.6.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**9.7.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade correspondente, expedido por órgão competente nos termos da legislação vigente.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal e Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação Técnica**

- 9.25. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de **1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) em nome do licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis ou similares, em características e complexidade operacional, com o item ou os itens para os quais apresentar proposta.
- 9.26. Para fins do subitem anterior, serão considerados compatíveis os atestados que comprovem o fornecimento de materiais elétricos, cabos, condutores, conectores, luminárias, equipamentos de iluminação, artigos decorativos, estruturas decorativas, itens de iluminação natalina ou outros bens correlatos ao objeto licitado.
- 9.27. Os atestados deverão conter, no mínimo:
- I – identificação da pessoa jurídica emitente;
  - II – identificação da empresa fornecedora;
  - III – descrição dos bens fornecidos;
  - IV – período ou data do fornecimento; e
  - V – identificação, nome, cargo e assinatura, física ou eletrônica, do responsável pela emissão.
- 9.28. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica do licitante.
- 9.29. Não será exigida comprovação de quantitativo mínimo, percentual mínimo, atestado único, vínculo empregatício, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou indicação de responsável técnico, tendo em vista que o objeto consiste em aquisição de bens, sem execução de obra, instalação ou serviço de engenharia.



**9.30.** A Administração poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, inclusive para confirmar a autenticidade do atestado e a efetiva realização do fornecimento nele descrito.

## 10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.385.009,60 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, nove reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária anexa.
- 10.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 10.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.2.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem do interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE) ou índice oficial que vier a substituí-lo;
- 10.2.4.** ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

|                                     |                           |                  |
|-------------------------------------|---------------------------|------------------|
| Fonte de recursos: Município        | Valor: R\$ 1.385.009,60   | Percentual: 100% |
| Conta para empenho: 1.500.0000.0000 |                           |                  |
| Código de despesa: 156              | Elemento de despesa: 4490 |                  |

## 12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

### 12.1. Das Infrações Administrativas

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter as condições de habilitação durante a execução;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não retirar a Ordem de Fornecimento, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos materiais sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## 12.2. Das Sanções Aplicáveis

Garantida a prévia defesa e o contraditório, o descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I. **Advertência:** aplicável quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

### II. Multa:

- a. **Multa Moratória:** de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, incidente pelo descumprimento do prazo total de entrega (10 dias corridos) ou do prazo de substituição/reparo de materiais reprovados nos testes (48 horas), até o limite máximo de **15 (quinze) dias** de atraso.
- b. **Multa Compensatória por Inexecução Parcial:** de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da parcela não executada ou do lote rejeitado, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias ou recusa injustificada em substituir materiais defeituosos.
- c. **Multa Compensatória por Inexecução Total:** de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** calculada sobre o valor total do contrato/empenho, na hipótese de recusa injustificada no fornecimento ou inexecução integral do objeto.

### III. Impedimento de Licitar e Contratar:

- a. sanção que impede o fornecedor de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Lages, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos previstos nas alíneas *b, c, d, e, f* e *g* do item 1.



**IV. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:**

- a. sanção que impede o fornecedor de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos previstos nas alíneas *h, i, j, k e l* do item 1.

**V. Do Processo de Aplicação e Recolhimento**

- a. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo sancionatório, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da intimação da Contratada.
- b. O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, cobrado mediante compensação ou recolhido via guia própria no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a notificação formal.
- c. Não havendo saldo suficiente para pagamento ou compensação, o valor será inscrito em Dívida Ativa do Município de Lages e cobrado judicialmente.
- d. A aplicação de sanções não exime a Contratada da obrigação de reparar eventuais perdas e danos causados ao patrimônio público ou ao evento Natal FelizCidade

**13 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a. Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.
- b. A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.
- c. O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

Lages (SC), 11 de setembro de 2026.

**14 RESPONSÁVEIS:**

**Responsável pela Elaboração**

Nome: Enilda de F. Gomes  
Cargo: Gerente Adm. Financeiro  
E-mail: enilda.turismo@lages.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ENILDA DE FATIMA GOMES  
Data: 23/09/2026 15:11:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Responsável pela Solicitação**  
**Secretaria de Turismo**

Nome: Ana Lucia de Liz Vieira  
Cargo: Secretária de Turismo  
E-mail: ana.turismo@lages.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA LUCIA DE LIZ DE SOUZA CAMARGO GONCA  
Data: 23/09/2026 14:45:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>